

Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

EM 08/02/26

DECRETO Nº 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 02 de fevereiro de 2026

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.02.02 14:58:20 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA FREITAS
Diretor Presidente

WELLINGTON COSTA
FREITAS:57855447768
55447768
Assinado de forma digital por
WELLINGTON COSTA
FREITAS:57855447768
Dados: 2026.02.02
14:29:15 -03'00'

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
25.00.00	INSTITUTO PREV. SERV. MUNIC. DA SERRA			
25.01.00	Instituto Prev. Serv. Munic. da Serra			
09.122.0018.2120	Promover a gestão administrativa do IPS	4.4.90.39.40	2.802.0000.0000	35.000
09.122.0018.2120	Promover a gestão administrativa do IPS	4.4.90.52.52	2.802.0000.0000	230.000
TOTAL				265.000